DECRETO Nº. 14.551/21

Declara de utilidade pública a área que menciona, para constituição de servidão administrativa perpétua, para fins de ampliação de rede de drenagem pluvial.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal e conforme art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41, considerando a sentença proferida no processo judicial nº 5004191-83.2017.8.13.0223, em trâmite perante a Vara de Fazenda Pública e Autarquias desta Comarca de Divinópolis/MG, determinando-se ao Poder Público Municipal a obrigação de fazer, consistente na implantação de sistema de drenagem pluvial na localidade a que menciona;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa perpétua, faixa de terreno constituído pelo lote n° 401, quadra 34, zona 19, situado na Rua Pitangui, 600, Bairro Bom Pastor, Divinópolis-MG, no tocante à parte correspondente às seguintes medidas: 96,5 m x 3,00 m e 34,80 m x 3,00 m.

Parágrafo único: A faixa de terreno descrita no *caput* destinar-se-á à ampliação da rede de drenagem pluvial no Bairro Bom Pastor.

Art. 2º Em conformidade com a legislação vigente, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica autorizada a penetração no imóvel descrito no art. 1º, para fins de constituir a servidão administrativa, mediante regular processo administrativo ou judicial, assim como a prática de todos os atos de construção, operação e manutenção, bem como possíveis alterações ou reconstruções, assegurado, ainda, o acesso à área de servidão, desde que não haja outra via praticável.

Parágrafo único: Fica autorizada, se alegada urgência, de acordo com o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, a adoção dos procedimentos para imissão provisória na posse.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de agosto de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município